

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER JUDICIÁRIO****TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 da Lei nº. 14.133/2021****1. Do Objeto**

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de 1 (um) projeto de design e arquitetura para ambiente de coworking na sede da Funpresp-Jud.

1.2. O projeto deverá prever o mobiliário com espaço para 6 (seis) estações de trabalho.

**2. Da Justificativa para Aquisição**

2.1. A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade de criação de espaço reservado para a realização de tarefas que exijam maior concentração.

2.2. Para o projeto será disponibilizado o espaço atualmente utilizado como sala de reunião, a partir da adequação da mobília e de pontos de rede.

**3. Do Objetivo**

3.1. O objetivo com a contratação objeto deste Termo de Referência é atender à demanda de espaço de trabalho alternativo, em ambiente livre de distrações, à disposição dos empregados, para uso de até 6 (seis) pessoas simultaneamente.

**4. Da Descrição dos Serviços ou Descrição dos Materiais**

4.1. Etapas do projeto:

4.1.1. Estudo Preliminar;

4.1.2. Anteprojeto;

4.1.3. Projeto Executivo (planta baixa e imagens 3D);

4.1.4. Entrega do Caderno Técnico com Especificações.

**5. Do Valor da Contratação e Dos Recursos Orçamentários - Custo Estimado**

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, sendo este o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

5.2. O custo estimado foi obtido através de pesquisa de preços praticados no mercado, conforme documentos juntados ao processo nº 00330/2023 e sumarizados abaixo:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Proposta Comercial</b>
Casa Porto Engenharia e Design Ltda.	46.036.829/0001-45	R\$ 2.250,00	0075488
NR Arquitetura e Interiores Ltda.	48.027.314/0001-04	R\$ 980,00	0075484
Fernanda Christine Arquitetura e Interiores & Incorporações Ltda.	22.121.492/0001-06	R\$ 2.270,00	0075483

D. L. Arquitetura Ltda.	46.110.475/0001-31	R\$ 1.900,00	0075489
-------------------------	--------------------	--------------	---------

## 6. Da Dotação Orçamentária

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado através da estrutura abaixo:

1. Conta Orçamentária: 10.02.01.000 - MANUTENÇÃO PREDIAL
2. Centro de Custos: 20.20 - GEAFI - GERÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

## 7. Do Fundamento Legal

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, além de outras providências. O objeto em questão será adquirido com fundamento no art. 75 da referida Lei.

## 8. Da Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica

8.1. Em relação a presente contratação, será possível a utilização do Comprasnet, nos termos do art. 1, do Decreto nº. 10.024/2019.

## 9. Das Responsabilidade da Contratada

- 9.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos em consonância com este Termo de Referência.
- 9.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado ou executar o serviço conforme proposta apresentada.
- 9.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material ou do serviço, devendo as falhas que, porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do material ou na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela Contratante, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.
- 9.8. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para Contratante, independente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

## 10. Das Obrigações da Contratante

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados ou bens adquiridos.
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta.
- 10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por empregado especialmente

designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Contratante.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **11. Da Dispensabilidade do Termo de Contrato**

11.1. Pela natureza dos serviços a serem prestados ou produtos a serem adquiridos, será exigida a formalização contratual do fornecimento do objeto.

## **12. Do Pagamento**

12.1. Os pagamentos pelos serviços prestados ou produtos adquiridos ocorrerá após a realização dos serviços ou entrega dos produtos, sendo que todo e qualquer pagamento ocorrerá somente mediante a apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal.

12.1.1. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

12.1.2. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante exigirá da Contratada a comprovação dos seguintes requisitos:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.2. Satisfeitas as obrigações previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **13. Das Sanções Administrativas**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, fraude e inadimplemento contratual a Contratante poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos arts. 155 a 163, da Lei nº. 14.133/2021:

- a. Advertência.
- b. Multa de mora no valor percentual entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor total do contrato ou da compra, por dia de atraso, na entrega dos

serviços, caracterizando inexecução parcial.

- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

#### **14. Da Vinculação ao Termo de Referência e à Proposta do Contratado**

14.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto a Contratante como a Contratada, estão vinculadas a este Termo de Referência e à proposta da Contratada, nos termos do art. 92 inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

#### **15. Do Foro**

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina este Termo de Referência o(a) Gerente de Administração e Finanças, após o que, ato contínuo, o envia para aprovação.

APROVO o presente Termo de Referência, mediante as justificativas apresentadas em sua Seção 2, e AUTORIZO a continuidade do processo de aquisição do objeto, conforme descrito na Seção 1.

Assinado pelo Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Pina, Gerente**, em 23/02/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 23/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075142** e o código CRC **A80D57DE**.

---